

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025, de 16 de janeiro de 2025.**

*Autoriza o Executivo Municipal a realizar cedência, por permuta, com o Estado do Rio Grande do Sul, de servidores municipais do quadro de cargos do magistério.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Novo Xingu, autorizado a realizar cedência por permuta de 02(dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de professor, ao Estado do Rio Grande do Sul, para desempenho das funções do cargo de professor.

§ 1º A cedência poderá ser de carga horária total ou parcial do servidor.

§2º Em caso de cedência de carga horária parcial, o servidor cedido deverá cumprir remanescente da jornada de trabalho junto ao órgão de origem.

**Art. 2º** A cedência de que trata a presente Lei dar-se-á com ônus integral para as respectivas origens.

**Art. 3º** A cedência de que trata a presente lei é pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada de forma sucessiva por iguais períodos, até no máximo de 04 anos, observada a disponibilidade e o interesse de ambas as partes.

Parágrafo único. A cedência por permuta poderá ser revogada por qualquer das partes envolvidas ou a pedido do servidor cedido, desde que a comunicação formal seja feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 16 de janeiro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores e Vereadora,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 006/2025, cujo tem o objetivo de autorizar a permuta de professores ao Estado do Rio Grande do Sul.

Este Município de Novo Xingu com a aprovação do presente projeto de lei, cederia através de permuta, professoras ao Estado do Rio Grande do Sul, pois há uma previsão de permuta de duas professoras (20 horas cada) com a rede estadual, em troca de uma (40 horas) para assumir o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura no Município de Novo Xingu.

A permuta tem como principal objetivo o interesse público, sendo que as mesmas são benéficas para ambos os entes.

Assim sendo, diante da clara importância, pedimos aos Vereadores e a Vereadora que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO  
XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
**Prefeito Municipal**